

**PROJETO MOSAICOS DO CORREDOR DA SERRA DO MAR  
(IA-RBMA / CEPF )**

**JUSTIFICATIVA**

Elaborado por Paulo Pêgas

A Serra da Mantiqueira constitui um dos mais significativos conjuntos orográficos brasileiros. Localizada na Região Sudeste, é parte integrante do Planalto Atlântico (Mantiqueira o Castelo das Águas, São Paulo - SMA/CPLEA, 2006).

O nome indígena Mantiqueira significa “Serra que Chora” e representa como figura de linguagem a profusão de nascentes que abastecem inúmeras bacias hidrográficas importantes para a geração de energia hidroelétrica e abastecimento dos principais centros de desenvolvimento econômico do país nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. As Bacias do Paraná e Paraíba do Sul, do Rio Grande, do Rio Preto, do Jaguari, do Sapucaí e Sapucaí-Mirim, entre outras são abastecidas pela Serra da Mantiqueira.

A Serra da Mantiqueira também é considerada a maior província de água mineral do planeta em quantidade e qualidade do recurso. É estimado que a recarga dos aquíferos ocorra preferencialmente nas partes mais altas da serra. A Mantiqueira guarda um valioso remanescente da Mata Atlântica, bioma reconhecido como Patrimônio Nacional pela Constituição Federal de 1988, e homologado Reserva da Biosfera em 1992, pelo Programa Man and Biosphere (MaB), da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O espigão central da Serra da Mantiqueira, também considerado área núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, está **vegetado de forma contínuo** em aproximadamente duzentos quilômetros (200km) com floresta nativa em parte primária que forma importante **corredor ecológico** para o fluxo gênico animal e vegetal e protetor das escarpas íngremes. Fatos relevantes para o contexto da Mata Atlântica que elevam a importância de sua preservação e conservação.

A Mata Atlântica apresenta, nesta região da Serra, remanescentes florestais com alto grau de conectividade, variabilidade de ecossistemas (floresta ombrófila densa, floresta ombrófila mista, floresta semidecidual e campos de altitude) e grande ocorrência de endemismos. Além de abrigar fauna e flora ameaçada de extinção, notadamente remanescentes de florestas de araucária, a Serra da Mantiqueira apresenta extrema fragilidade do solo e relevante beleza cênica constituindo-se na mais alta cadeia montanhosa do sudeste.

A importância ecológica da região é notória, são mais de 20 Unidades de Conservação entre Federais, Estaduais, Municipais e Particulares inseridas na região e formando naturalmente um Mosaico de Unidades de Conservação, cobrindo uma área com mais de 500.000ha em 37 municípios dos estados de MG (23) RJ (02), SP (12). São mais de um milhão de habitantes abrangidos direta e indiretamente pela Mantiqueira e as Unidades de Conservação nela inseridas. Ao considerarmos a Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, onde a APA dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul está inserida na sua totalidade, a população abrangida passa dos 5.000.000 de habitantes em 180 municípios distribuídos entre MG (88), RJ (53) e SP (39). A Serra da Mantiqueira e as Unidades de Conservação por ela abrangidas, estão localizadas entre os três maiores centros de desenvolvimento econômico do país (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte).

Grandes extensões de áreas naturais continuam a ser convertida em áreas agrícolas, cidades e complexos industrial, especialmente na Região Sudeste, onde vive 70% da população do país, e suas maiores cidades, comprometendo o Bioma da Mata Atlântica (Plano de Ação Corredor Ecológico da Mantiqueira, Valor Natural /06).

Ao mesmo tempo em que a região apresenta fatores de risco para conservação e preservação da Mata Atlântica. São muitos os potenciais desta para o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de forma sustentável. Destacamos abaixo alguns fatores de risco existentes e potencialidades de melhoria com a gestão integrada de áreas protegidas, e o reconhecimento do mosaico na região:

- Fatores de Risco
  - Ocupação desordenada do solo;
  - Expansão urbana desordenada;
  - Extração Mineral;
  - Agropecuária tradicional (agrotóxicos, adubos solúveis, criação extensiva...);
  - Desmatamento e degradação ambiental;
  - A falta, na grande maioria dos municípios, de sistema adequado de saneamento básico;
  - A falta, na grande maioria dos municípios, de sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e industriais;
  - Descaracterização do patrimônio histórico-cultural.
  
- Potencialidades:
  - Aumentar a conectividade de remanescentes florestais de Mata Atlântica;
  - Geração de energia hidroelétrica;
  - Abastecimento de água para grandes centros urbanos;
  - Turismo ecológico organizado e sustentável;
  - Exploração florestal sustentável;
  - Pluricultura orgânica (grãos, hortaliças, frutos,...);
  - Laboratório de pesquisas em ecologia, geologia, biologia, meteorologia...;
  - Patrimônio histórico-cultural;
  - Potencial paisagístico;
  - Estância hidro-climática.

Diante do contexto apresentado, considerando que a Serra da Mantiqueira está localizada em plena área de conurbação entre as regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, e que o impacto dos processos de expansão urbana e ocupação desordenada do solo são fatos que colocam em risco o desenvolvimento sustentável da Serra da Mantiqueira, se faz de extrema importância e relevância a criação e efetivação legal do Mosaico Mantiqueira para a conservação e preservação integrada dessa área

de Mata Atlântica, de forma a fortalecer suas potencialidades e minimizar seus fatores de risco.

Sendo assim as Unidades de Conservação citadas abaixo se comprometem, nos termos da Lei Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002 (SNUC), a participar e colaborar com as atividades do Mosaico Mantiqueira e em conformidade com a Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, e a contribuir, de forma integrada, com as demais instâncias gestoras para a conservação e o desenvolvimento sustentável desta região do Brasil, no domínio Mata Atlântica, fortalecendo o Corredor da Serra do Mar.

#### **Unidades de Conservação Federais (05)**

- APA SERRA DA MANTIQUEIRA - IBAMA - MG, Decreto Federal nº 91.304 /85
- PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA - IBAMA - RJ, Decreto Federal nº 1.713/37.
- FLORESTA NACIONAL DE PASSA QUATRO - IBAMA - MG, Decreto Federal 562/68.
- FLORESTA NACIONAL DE LORENA - IBAMA - SP, Portaria Federal nº 246 /01
- APA DOS MANANCIAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARAÍBA DO SUL - IBAMA – SP, Lei Federal 87.561/ 82.

#### **-Unidades de Conservação Estaduais (07)**

- PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAS DE CAMPOS DE JORDÃO – IF-SP, Decreto Estadual nº 37.539/ 93;
- PARQUE ESTADUAL DE CAMPOS DE JORDÃO – IF-SP, Decreto Estadual nº 11.908/04;
- PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO PAPAGAIO –IEF - MG, Decreto Estadual nº 39.793 / 98.
- APA DE CAMPOS DE JORDÃO – SMA - CPLEA – SP, Decreto Estadual nº 20.956 /83 e Lei estadual nº 4.105 /84.
- APA DE SAPUCAÍ MIRIM – SMA - CPLEA - SP, Decreto Estadual nº 43285 /98
- APA FERNÃO DIAS – IEF/ MG, Decreto Estadual nº 38925 /97.
- APA SÃO FRANCISCO XAVIER - SMA-CPLEA - SP, Lei Estadual nº 11.262 /02

#### **-Unidades de Conservação Municipais (04)**

- PARQUE MUNICIPAL DA SERRINHA DO ALAMBARI – AMAR, Resende – RJ, Portaria Municipal – Lei Orgânica Municipal /88- Artigo 172.
- PARQUE MUNICIPAL DA CACHOEIRA DA FUMAÇA - AMAR, Resende – RJ, Decreto Municipal nº 197/88;

- APA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JORDÃO - SMMA-SP, Lei Municipal 1484/85,
- APA MUNICIPAL DA SERRINHA DO ALAMBARI –AMAR, Resende – RJ, Lei Municipal nº 1726 / 91

**Unidades de Conservação Particulares (03)**

- RPPN AVE LAVRINHA – Bocaina de Minas – MG, Portaria Federal nº 02 /06
- RPPN MITRA DO BISPO - Bocaina de Minas – MG, Portaria Federal nº 97N /99
- RPPN ALTO GAMARRA – Baependi – MG, Portaria Federal nº 104 /06